



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º .....

LEI Nº 383/69

**Súmula: Abre Crédito Especial  
para serventes.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de NCr\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta cruzeiros novos), para pagamento de vencimentos a 10 serventes.

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 6 de Maio de 1969.

Publique-se:

Francisco José Gugik  
Francisco J. Gugik  
Secretário

Angelo Mezzomo  
ANGELO MEZZOMO  
Prefeito